



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –
Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 791 de 11 de abril de 2006.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado no Quadro de Empregos da Câmara Municipal instituído pela Resolução nº 288 de 10 de janeiro de 2006, 1 (um) cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, com as atribuições, carga horária e salário constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - O Assessor de Imprensa será de nível superior de escolaridade completo.

Art. 3º - O cargo de que trata esta lei é de livre nomeação e exoneração do presidente da Câmara Municipal, atendidos o disposto nesta mesma Lei quanto ao provimento do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de abril de 2006.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –
Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

Anexo Único

Atribuições do Cargo de Assessor de Imprensa:

- Cobrir as sessões plenárias com acompanhamento e elaboração de matérias jornalísticas sobre as sessões;
- Elaborar e enviar matérias à imprensa regional, estadual e nacional, mediante solicitação de Mesa Diretora;
- Providenciar fotógrafo profissional e cinegrafista para cobertura de eventos, sempre que for necessário;
- Elaborar o informativo mensal destacando as atividades do Legislativo de Matias Barbosa;
- Assessorar os vereadores quanto à divulgação de assuntos polêmicos da Câmara Municipal;
- Montar cerimonial para eventos especiais;
- Outras atividades inerentes ao cargo.

Forma de provimento: Comissão

Carga Horária: 20 horas semanais.

Salário: R\$ 700,00 (setecentos reais).